



Vigilante municipal que não utiliza arma em serviço receberá adicional de periculosidade

Ele atuava numa praça pública, sujeito habitualmente à violência.



Praça principal de Ipaussu (SP)

A Sexta Turma do Tribunal Superior do Trabalho condenou o Município de Ipaussu (SP) a pagar o adicional de periculosidade a um servente de vigilância. Apesar de ele não trabalhar armado, constatou-se que está sujeito a roubos e a outras espécies de violência física durante a jornada, circunstância que o coloca

em risco constantemente. De acordo com os ministros, a legislação prevê o adicional nesse caso.

Agressões

O trabalhador foi contratado para o cargo público de servente de vigilância em novembro de 2014. Na sua função, cuida da praça central

e dos arredores da igreja matriz e, segundo ele, há risco de agressões nos momentos das abordagens, nas quais não tem o apoio de arma de fogo. O servente relatou, no processo, que um colega de trabalho foi vítima de espancamento durante o serviço.

Ele pediu o pagamento do adicional de periculosidade por entender que sua atividade é de segurança pessoal e patrimonial e o sujeita a riscos, conforme disciplina o artigo 193, inciso II, da CLT.

Para o município, o adicional é indevido, porque o empregado não é vigilante nem trabalha armado.

Status de vigilante

O juízo de primeiro grau deferiu o adicional de periculosidade correspondente a 30% do salário básico. A parcela será paga até 13/5/2017, quando o regime jurídico passou de celetista para estatutário, conforme lei local. O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Campinas/SP) manteve a decisão.

O TRT acolheu laudo pericial no sentido de que o servente está exposto, como segurança patrimonial, a roubos e outros tipos de violência física. “O fato de ele não portar arma de fogo nem possuir habilitação e treinamento para exercer essa função não exclui o risco”, concluiu o documento. Para o Tribunal, o empregado não atua como simples vigia, mas realiza tarefas que o equiparam ao status de vigilante.

Segurança pessoal ou patrimonial

A relatora do agravo de instrumento pelo qual o município pretendia destrancar o seguimento do recurso, ministra Kátia Magalhães Arruda, explicou que o artigo 193 da CLT, alterado pela Lei 12.740/2012, dispõe que as atividades de segurança pessoal ou patrimonial são consideradas perigosas na forma da regulamentação aprovada pelo

Ministério do Trabalho. Por sua vez, o anexo 3 da Portaria 1.885/2013 do Ministério enquadra nessa condição os empregados que exercem a atividade em instalações metroviárias, ferroviárias, portuárias, rodoviárias, aeroportuárias e de bens públicos.

Segundo a ministra, a definição é ampla e não se refere a “vigilante”. “É o caso do servente, que, conforme se extrai da decisão do TRT, fazia a segurança de uma praça pública, afastando bêbados e outras pessoas inadequadas do local, contratado pela administração pública direta”, afirmou.

Vigilância

A relatora observou, ainda, que o anexo 3 da portaria descreve, entre as “atividades ou operações”, a “segurança patrimonial e/ou pessoal na preservação do patrimônio em estabelecimentos públicos ou privados e da incolumidade física de pessoas”, sem nenhuma exigência do uso de arma. “‘Vigilância’, conforme o dicionário, é ‘o ato ou efeito de vigiar’”, assinalou.

Jurisprudência

Outro aspecto destacado pela relatora foi a tese firmada pelo no TST no julgamento de incidente de recurso repetitivo (IRR-1001796-60.2014.5.02.0382), que reconheceu o direito ao adicional de periculosidade a um agentes socioeducativo que não portava arma. Ela também listou a tese do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que, no âmbito previdenciário, permite o reconhecimento da atividade de vigilante, com ou sem o uso de arma de fogo, desde

A decisão foi unânime.

(GS/CF)

Processo: AIRR-10410-73.2019.5.15.0143

Fonte: TST

Saiba os direitos que o governo quer tirar com nova reforma Trabalhista

Governo quer fazer nova reforma trabalhista que favorece apenas os empresários, libera o trabalho aos domingos e jornada sem limites em teletrabalho, e ainda impede Justiça de negociar, entre outras maldades



Mutirão de emprego em São Paulo

Os trabalhadores e trabalhadoras do país correm o risco perder ainda mais direitos com a possibilidade do governo de Jair Bolsonaro (PL) fazer uma nova reforma Trabalhista, se já não bastasse a de 2017 que retirou mais de 100 direitos contidos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), promovida por Michel Temer (MDB-SP), com a promessa de criar 6 milhões de empregos.

Quatro anos depois da reforma de Temer, o resultado é mais de 13 milhões de brasileiros desempregados, 73,2 milhões de trabalhadores sem direitos: 37 milhões são informais, 25,4 milhões trabalham por conta própria e 10,8 milhões trabalhando sem carteira assinada.

Como neste governo tudo pode piorar, um grupo criado por Bolsonaro elaborou um “relatório” em que propõe uma série de mudanças para subsidiar uma nova proposta de reforma trabalhista, que só prejudicam os trabalhadores em favor dos patrões. É o Grupo de Altos Estudos do Trabalho (GAET), composto por ministros, desembargadores e juízes da justiça do trabalho, procuradores, economistas,

pesquisadores, além de advogados especialistas em relações do trabalho.

As 262 páginas do documento entregue ao Conselho Nacional do Trabalho, no final de novembro, trazem pelo menos 330 alterações em dispositivos legais, a inclusão de 110 regras, alteração de 180 e revogação 40, mas não há uma única linha, artigo ou sequer uma vírgula que proteja o trabalhador. Ao contrário, como não teve a participação de sindicatos e representantes dos trabalhadores em sua elaboração, as normas impedem a atuação sindical, a Justiça Trabalhista e converte o trabalhador praticamente num escravo.

Bolsonaro assumiu que é antitrabalhador ao afirmar num evento, na terça-feira (7), da Confederação Nacional da Indústria (CNI), que o governo federal é “devedor de favores” aos empresários brasileiros. Segundo ele, “é duro ser patrão no Brasil” e que o seu governo procurou desde o seu início facilitar a vida dos empresários. “Vocês não devem nenhum favor a nós. Nós é que somos devedores de favores a vocês”, declarou.

Para o secretário de Assuntos Jurídicos da CUT, Valeir Ertle, as mudanças propostas são mais uma tentativa de Bolsonaro em impor os temas contidos em Medidas Provisórias (MPs), que o Congresso Nacional rejeitou, em função de uma infinidade de jabutis incluídos nos textos. Há conteúdos da Carteira Verde e Amarela e do emprego legal que foram resgatados de forma ampla. Jabutis são emendas de parlamentares que nada têm a ver com o teor original da proposta.

“É um programa que visa explorar o trabalhador e destruir os postos de trabalho de qualidade. Querem aprovar isso sem passar pelo debate com a sociedade, com os sindicatos e os trabalhadores. A CUT e as centrais sindicais não concordam em nada com essa proposta patronal”, diz o dirigente.

É a versão dos empresários e do governo, querendo enriquecer mais ao custo de suor e lágrimas dos trabalhadores- Valeir Ertle

Leia mais: Sérgio Nobre: Bolsonaro quer concluir serviço sujo com nova reforma trabalhista

As maldades contidas na proposta do GAET José Eymard Loguércio , do escritório LBS Advogados que atende a CUT Nacional, analisou algumas das mudanças propostas. Como são dezenas de retiradas de direitos, listamos sete principais pontos que atingem diretamente os direitos dos trabalhadores.

Confira:

1 - Libera o trabalho aos domingos

Como é hoje: A Constituição diz que o descanso semanal é preferencialmente aos domingos, o que sempre a legislação brasileira levou em consideração. Há setores como comércio, saúde e transporte e atividades consideradas essenciais, entre outros, que já tem regulamentado o trabalho aos domingos, mas o trabalhador tem direito ao descanso neste dia a cada três semanas (uma vez por mês, ao menos) e para as mulheres a cada duas na semana, como no caso do comércio ou dependendo da atividade. É uma escala para que seja respeitado o direito do trabalhador a passar um domingo em família.

Como ficaria: A proposta do GAET libera o trabalho aos domingos para todas as atividades, sem necessidade de autorização ou de negociação coletiva, com escalas muito mais

flexíveis sem garantia de que ao menos uma vez ao mês haveria coincidência de descanso aos domingos.

“A nova regra inverteria o conceito de que o trabalho aos domingos é excepcional para é sempre possível”, diz Eymard.

2- Proíbe trabalhador de aplicativo de ser CLT

Uma das maldades contidas na proposta é que literalmente proíbe motoristas, entregadores e outros profissionais que trabalham por aplicativo de ter os mesmos direitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Com isso, o trabalhador ficaria sem direito ao 13º, férias, descanso remunerado, FGTS e outros benefícios.

Como é hoje: Atualmente a Justiça do Trabalho tem dado ganho de causa em muitas ações de motoristas e entregadores que pedem vínculo empregatício com empresas de plataformas digitais como Uber, Ifood, etc.

Como ficaria: A proibição do trabalhador de ter direitos garantidos pela CLT pode ser estendida para além de motoristas e entregadores a qualquer profissional que atue em empresa de plataforma.

“ Hoje existem também aplicativos para jornalistas, arquitetos, advogados e outras profissões. Qualquer um pode se encaixar nesse critério. Aqui é o inverso do que outros países como Espanha e Inglaterra, que têm reconhecido esse trabalhador como assalariado”, ressalta o advogado.

Segundo ele, numa canetada o governo pode colocar todo mundo fora das garantias que também impactam não apenas o trabalhador, mas todo o sistema da Previdência e o FGTS usado para investir em moradia e saneamento básico.

“Quanto mais você joga pessoas para fora da relação de emprego, menos você tem contribuição das empresas para esses fundos sociais. Essa regra pega quem é assalariado e quem já não tem direitos”, diz Eymard.

3- Dívidas trabalhistas

Como é hoje: Sócios de empresas que não pagam direitos trabalhistas e perdem ações na Justiça podem ter seus bens bloqueados até a quitação da dívida. A Constituição reconhece que o crédito do empregado é de natureza salarial.

Como ficaria: A proposta de reforma isenta ou dificulta a responsabilidade do sócio, cabendo ao trabalhador demonstrar que houve fraude, o que é difícil comprovar. Neste caso, a proposta dificulta o acesso aos bens de qualquer sócio da empresa, inclusive o majoritário;

“O que vai acontecer ao longo do tempo é o aumento de calotes de crédito trabalhista. Determinadas faixas de empresas, sobretudo nas terceirizadas, que quando terminam seus contratos simplesmente não pagam suas dívidas junto ao trabalhador”, explica Eymard.

4- Covid-19 deixa de ser doença do trabalho

Como é hoje: O Supremo Tribunal Federal (STF) julgou inconstitucional a proposta do governo de não considerar a covid-19 como doença do trabalho.

Como ficaria: A proposta volta à tona com a desculpa de que muita empresa está sendo demandada na justiça, com criação de passível trabalhista.

“Isto significa mais dificuldade do trabalhador receber seus benefícios, principalmente os que tiveram sequelas mais longas ao contrair a doença”, diz Eymard.

5 - Legaliza o locaute

Locaute é a possibilidade de uma empresa parar sua atividade para conseguir atingir suas reivindicações. Um exemplo foi a “greve dos caminhoneiros”, em maio de 2018, o que para muitos foi locaute – paralisação dos donos de transportadoras.

O locaute permite que uma empresa feche até mesmo para pressionar os seus trabalhadores a aceitar alguma condição de trabalho, e ainda pressionar o governo a atender as reivindicações dos empresários.

Como é hoje: Totalmente proibido

Segundo o advogado da CUT Nacional, o absurdo da proposta é equiparar a greve ao locaute. A greve é um direito fundamental assegurado na Constituição, exatamente pela diferença de poder entre trabalhadores e empresários.

“A greve é um instrumento para que os trabalhadores possam ter melhores condições de negociar seus direitos. O locaute não é direito, é uma medida de coação, de instrumentos das empresas”, diz Eymard.

O advogado ressalta ainda que muitas empresas transacionais são mais poderosas

que muitos países, como o Facebook, por exemplo.

“Não tem paralelo em nenhum lugar do mundo o locaute ser reconhecido como direito equiparado à greve”, afirma Eymard.

6- Fiscalização trabalhista

Mais uma vez o governo de Jair Bolsonaro (PL) tenta impedir a fiscalização do trabalho. Nessa semana, durante evento, o presidente da República chegou a criticar as ações de fiscalização do Ministério Público do Trabalho (MPT), ao chamar de exagero as condições em que o órgão considera trabalho escravo.

Como é hoje: A Justiça do Trabalho pode além de decidir se a greve é legal ou não, mediar negociações entre patrões e empregados durante uma greve e ainda decidir percentuais de reajuste e benefícios a serem concedidos.

Para agradar o empresariado, a proposta do GAET é de que a Justiça do Trabalho apenas tenha poder para considerar uma greve legal, ou ilegal, mas a proíbe de conceder qualquer benefício ou reajuste ao trabalhador.

7- Teletrabalho por demanda

O teletrabalho tem limite de jornada, de acordo com a Constituição. A proposta desvincula o conceito de jornada, e inclui o trabalho por demanda. Ou seja, o trabalhador terá de cumprir as tarefas designadas por sua chefia, independentemente de ultrapassar as oito horas diárias e não terá direito a hora extra.

É a legalização a escravidão digital. Não tem nada de bom neste pacote. São 300 itens de maldades. Só dá segurança às empresas operarem, sem nenhuma segurança jurídica ao trabalhador- José Eymard Loguércio

O advogado alerta ainda a maneira como essas propostas são apresentadas pela equipe do GAET como se fossem a salvação para todos os empresários, inclusive os pequenos, e gerasse empregos.

“O que se percebe também na proposta é a linguagem utilizada para que o micro e pequeno empreendedor e comerciante acreditem que essas medidas vão beneficiá-los de alguma forma, como se fosse resolver um problema com a empregada doméstica. A verdade é que são mudanças na legislação para favorecer apenas o grande empresário”, critica Eymard.

Fonte: CUT

Falta de pessoal no INSS trava 560 mil pedidos de aposentadoria

Número de benefícios à espera de análise segue alto. Há casos de pessoas que esperam anos, mesmo com documentos em ordem



Arquivo pessoal

Apesar de todos os documentos estarem em dia, idosos denunciam que não conseguem se aposentar pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). De acordo com fontes ouvidas pelo Metrôpoles, um dos principais motivos para isso é uma defasagem no corpo de funcionários do INSS, o que deixa “escapar” erros em meio à alta demanda de serviços.

Até novembro, o somatório de requerimentos das aposentadorias em análise chegou a 559,9 mil, conforme dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP). O número considera as aposentadorias por idade e por tempo de contribuição. No total, a fila de requerimentos de benefícios em análise é de 1,838 milhão.

A fila parada, e crescente, tornou-se um pesadelo para muitos trabalhadores que buscam a aposentadoria. É o caso de Ronaldo José dos Santos, que aguarda há mais de três anos pela concessão do benefício, mesmo tendo cumprido todos os requisitos necessários.

Representante comercial, aos 69 anos, Ronaldo não consegue aproveitar a idade para descansar. Vive com a ajuda do filho, que paga seu aluguel e outras despesas. Quando foi procurar o INSS para entender a negativa, ouviu que ainda não tinha completado os 15 anos de tempo de serviço necessários, o que não era verdade.

“Afirmar que faltavam duas empresas que estavam numa carteira que perdi, mas que isso deveria constar no sistema do INSS. Tenho as comprovações de que trabalhei nesses lugares e o tempo. Então fui ao Ministério do Trabalho de Niterói (RJ) entender o que houve”, contou.

“Eles me falaram que tudo o que ficou para trás de 1976 não aparece no sistema e que toda a documentação foi incinerada por conta disso. Falei que era preguiça deles de procurarem meus documentos. Tudo má vontade”, acrescentou.

O filho de seu Ronaldo, conhecido como Ronald Sorriso, lamenta a situação do pai. “É muito triste. Ele vai ter que continuar trabalhando como autônomo a vida toda ao invés de descansar. Quando ele deu entrada no pedido, não constava o tempo de contribuição total. Não apontavam os anos de trabalho dele no supermercado e em outra empresa. É um absurdo”, comentou.

Em 20% dos casos, o problema está na hora de entrega dos documentos ao INSS. No entanto, quando isso não ocorre, e os aposentados acabam caindo na fila de espera sem motivos, a autarquia deve pagar com juros o atraso. A

medida foi oficializada em portaria publicada no Diário Oficial da União em setembro.

O INSS informou que os juros estão sendo calculados desde 10 de julho deste ano, quando começaram a expirar os prazos para alguns tipos de benefício. Além disso, o órgão é obrigado a aplicar correção monetária da inflação medida pelo INPC.

Francisca Ferreira de Queiroz (foto em destaque), 82 anos, conseguiu ser protegida pela regra. A costureira ficou quatro anos esperando pelo benefício.

“O direito foi reconhecido pelo próprio INSS há um ano, em outubro 2020, por última instância. E o pagamento? Nada. Só deve vir agora, em 14 de dezembro! Indignação me define”, disse sua filha, Virginia Queiroz, ao Metrôpoles. “Ninguém imagina como essa espera afetou ela psicologicamente. Pandemia, dentro de casa, sem poder receber as clientes, sem renda extra...”, lamentou.

Quando saiu a carta de concessão da aposentada, o sentimento da família foi uma mistura de alegria e alívio. “Um verdadeiro martírio! Foi dia de choro e comemoração”, concluiu.

Defasagem de funcionários

De acordo com fontes da própria autarquia, que preferiram não se identificar, a situação no INSS está “caótica” devido a um forte encolhimento no quadro de funcionários. O órgão negocia, inclusive, a transferência de mil trabalhadores da Infraero (Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária) para auxiliar no atendimento a beneficiários da Previdência Social.

O empréstimo de mão de obra da estatal está em discussão desde maio para evitar que atividades que tratam da Previdência Social sejam ainda mais comprometidas.

“O governo abandonou os órgãos públicos. Está tudo desmontado. O último concurso foi realizado em 2015 no governo Dilma. De lá para

cá, também morreu muita gente por causa da Covid-19, outros se aposentaram, servidores mais novos foram pra outros órgãos. Está sem servidor”, afirmou um funcionário.

Desde 2016 até este ano, foi registrada uma queda de 10 mil funcionários. O quadro de pessoal do INSS caiu de 33 mil para 23 mil no período.

Fila não recua

A fila do INSS tem sido o principal desafio dos presidentes que assumem o órgão. Desde o fim de 2019, quando a crise estourou, três presidentes passaram pela gestão do instituto: Renato Vieira, Leonardo Rolim e, agora, José Carlos Oliveira. Na ocasião, o número de pedidos de benefícios que aguardavam a análise do INSS ultrapassou os 2 milhões.

O governo federal chegou a anunciar, em janeiro do ano passado, uma força-tarefa para resolver o problema. O INSS previa contratar temporariamente 7,4 mil servidores aposentados e militares inativos. Nem todos os cargos, entretanto, foram ocupados.

Questionado sobre o assunto, o INSS afirmou que “o pedido de concurso foi enviado ao Ministério da Economia e agora aguarda-se uma posição”. “Entendemos que outros órgãos da Administração Pública Federal também encaminharam suas solicitações e precisam reforçar os seus quadros. Temos que aguardar e vamos respeitar a questão orçamentária”, explicou o órgão.

A solicitação do concurso prevê 7.575 vagas – 6.004 para técnico do Seguro Social e 1.571 para analista do Seguro Social.

Em meio ao aperto do INSS, a equipe econômica quer aprovar no Congresso a reforma administrativa, que tem como objetivo reduzir os custos com pessoal. Guedes, em defesa da agenda liberal, tem barrado a abertura de concursos públicos.

FONTE: METROPOLES - Talita Laurino e Tácio Lorrán

2021: Confira o horário de funcionamento dos bancos no final de ano



As festas de final de ano estão chegando e sempre fica a dúvida qual o horário de funcionamento dos bancos em todo o Brasil. Então, anote aí!

Os bancos vão fechar no último dia útil do ano, 31 de dezembro (sexta-feira), conforme informou a Federação Brasileira de Bancos (Febraban). Assim, o último dia do ano para atendimento ao público, com expediente normal para a realização de todas as operações bancárias solicitadas pelos clientes, será 30 de dezembro (quinta-feira).

Já no dia 24 de dezembro (sexta-feira), o horário de funcionamento é especial. As agências localizadas nos estados com horário igual ao de Brasília irão abrir ao público das 9h

às 11h. As agências em estados com diferença de uma hora em relação à Brasília irão atender ao público das 8h às 10h. Em agências localizadas nos estados com diferença de duas horas em relação à Brasília, o atendimento será das 8h às 10h

Como faço para pagar as contas?

A Febraban orienta a população a utilizar os canais alternativos de atendimento bancário, como mobile e internet banking, caixas eletrônicos, banco por telefone e correspondentes para fazer transações financeiras.

Os carnês e contas de consumo (como água, energia, telefone e etc) vencidos no feriado poderão ser pagos sem acréscimo no dia útil seguinte. Normalmente, os tributos já estão com as datas ajustadas ao calendário de feriados, sejam federais, estaduais ou municipais.

Os clientes também podem agendar os pagamentos das contas de consumo ou pagá-las (as que têm código de barras) nos próprios caixas automáticos. Já os boletos bancários de clientes cadastrados como sacados eletrônicos poderão ser agendados ou pagos por meio do Débito Direto Autorizado (DDA).

FONTE: RECONTA AI

Horário de expediente ao público no dia 24 de dezembro

Regiões	Hora Local	Hora de Brasília
Estados com horário igual ao de Brasília-DF	9h às 11h	9h às 11h
Estados com diferença de 1 hora em relação à Brasília – DF	8h às 10h	9h às 11h
Estados com diferença de 2 horas em relação à Brasília – DF	8h às 10h	10h às 12h

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF